

PORTARIA Nº 002 / 2020

Dispõe sobre a Comissão de Seleção dos Candidatos ao Curso de Doutorado em Fluxo Contínuo para o ano de 2020, e revoga disposições ao contrário.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando aprovação do Colegiado e o edital de seleção de doutorado em fluxo contínuo para o ano de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção dos Candidatos ao Curso de Doutorado Fluxo Contínuo, os professores por Linha de Pesquisa:

- a) Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado – Prof. Dr. Fernando José da Silva Moreira
- b) Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia – Prof. Dr. Sidelmo Magalhães Silva
- c) Controle, Automação e Robótica – Prof. Dr. Armando Alves Neto
- d) Eletrônica de Potência – Prof. Dr. Igor Amariz Pires
- e) Engenharia Biomédica – Prof. Dr. Danilo Melges
- f) Inteligência Computacional – Prof. Dr. Antonio de Padua Braga
- g) Microeletrônica e Microssistemas – Prof. Dr. Dalton Martini Colombo
- h) Modelagem, Análise e Controle de Sistemas Não Lineares – Prof. Dr. Leonardo Amaral Mozelli
- i) Otimização – Prof. Dr. Lucas de Souza Batista
- j) Sistemas de Energia Elétrica – Prof. Dr. Fernando Henrique Silveira

Art. 2º A Presidência da Comissão ficará a cargo do **Prof. Dr. Frederico Gadelha Guimarães**, para avaliação dos candidatos que submeterem candidaturas por meio do Portal do PPGEE dentro do prazo estipulado em Edital específico:

I - A avaliação dos candidatos será realizada no período de 18 de março de 2020 a 30 de novembro de 2020.

II - O processo de seleção constará das seguintes etapas:

ETAPA 1 - Análise do histórico escolar e do *curriculum vitae*: de caráter eliminatório e classificatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao *curriculum vitae* (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme critérios estabelecidos pela Resolução No. 04/2011.

ETAPA 2 - Análise do Plano de Curso de Doutorado: de caráter exclusivamente eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Curso de Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: **(a)** adequação do plano de curso à linha de pesquisa escolhida (25 pontos); **(b)** abrangência e profundidade do plano de curso (25 pontos); **(c)** relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e **(d)** originalidade dos objetivos propostos (25 pontos).

§1º: Nesta etapa, a Comissão de seleção não será informada sobre a autoria do plano de curso, bem como do orientador acadêmico. O resultado do processo de **Análise do Plano de Curso de Doutorado** será divulgado, **no site do PPGEE** e na Secretaria do PPGEE. As notas obtidas no Plano de Curso de Doutorado não entrarão no cômputo da nota final. Somente os candidatos aprovados na **etapa 1** participarão da **etapa 2**.

III - Resultado Final. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas ao *Curriculum vitae* e histórico escolar, sendo exigida média igual ou superior a 80 pontos. O resultado do processo de seleção ao Curso de Doutorado será divulgado, **no site do PPGEE** e na Secretaria do PPGEE. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 80 pontos, até no máximo o número de vagas oferecidas neste edital de fluxo contínuo (50 cinquenta vagas). O(s) resultado(s) das aprovações será(ão) encaminhados na medida em que a Comissão, ora formada, finalizar sua avaliação e serão encaminhados ao Colegiado do PPGEE para homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga disposições ao contrário.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

Prof. Luis Antonio Aguirre
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal de Minas Gerais